PROJETO DE LEI Nº 003/2020
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-S.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 02/06/2020
Assinatura

Denomina de Rua Agricultor Fernando Aguiar Moura, a atual Rua "B" do Conjunto Albano Franco; de Rua Manoel Gomes, a atual Rua "C" do Conjunto Albano Franco; Institui e oficializa o Conjunto Sapucaia, a princípio denominado de Conjunto Rua das Pedras, composto pelas ruas "A", "B", "C" e "D", nesta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou as indicações nº 06/2019 e 07/2019 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas neste Município de Malhada dos Bois, conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializa com a denominação de Rua Agricultor Fernando Aguiar Moura, a atual Rua "B" do Conjunto Albano Franco;

II - Oficializa com a denominação de Rua Manoel Gomes, a atual Rua "C" do Conjunto Albano Franco;

Art. 2º Institui e oficializa o Conjunto Sapucaia, a princípio denominado Conjunto Rua das Pedras, e oficializa a denominação de suas ruas, quais sejam:

I - De Rua "A", a primeira rua;

II - De Rua "B", a segunda rua;

III - De Rua "C", a terceira rua;

IV - De Rua "D", a quarta rua;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, 21 de Fevereiro de 2020.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei Nº 03/2020, hora apresentado tem por objetivo denominar oficialmente de Rua Agricultor Fernando Aguiar Moura, a atual Rua "B" do Conjunto Albano Franco; de Rua Manoel Gomes, a atual Rua "C" do Conjunto Albano Franco; Institui e oficializa o Conjunto Sapucaia, a princípio denominado de Conjunto Rua das Pedras, composto pelas ruas "A", "B", "C" e "D", nesta Cidade, com a finalidade de incluir as localidades no zoneamento urbano de nosso município.

A qualidade de vida, o crescimento e o desenvolvimento de qualquer comunidade, bairro e município depende e tem relação direta com a formação, a abnegação e a disposição ao trabalho por parte de seus moradores.

A justificativa de cada honroso nome colocado em cada rua está contida nas indicações nº 06/2019 e 07/2019.

Diante do exposto, esperamos que os nobres colegas Vereadores aprovem o presente Projeto de Lei, o que se constitui numa homenagem e reconhecimento dos malhadenses pela importância dos trabalhos e da vida das pessoas aqui homenageadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, 21 de Fevereiro de 2020.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE

Oficio nº: 64/2019

Malhada dos Bois, 11 de Novembro de 2019.

Da: Câmara Municipal de Vereadores de Malhada dos Bois.

Para: Prefeito Municipal de Malhada dos Bois.

Augusto César Aguiar Dinízio.

Assunto: Aprovação do Projeto de Lei de nº 07/2019.

Excelentíssimo Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente para ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 07/2019 do segundo período, **do Poder Legislativo Municipal, de Autoria do Vereador/Presidente Thiago Aguiar Moura.** Aprovado na sessão do dia 08 de Novembro do corrente ano, conforme cópia em anexo.

Na oportunidade, elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO AGUIAR MOURA
Presidente da Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois
Recebi em, 11/11/2019

Rua da Igreja, 03
Malhada dos Bois/Sergipe – CEP: 49.940-000

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Malhada dos Bois
TRAMITAÇÃO
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
Em: 08/11/19 Em: __/__/__
ASSINATURA

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL MALHADA DOS BOIS

Projeto de Lei Nº 007/2019

Dispõe sobre denominação de Rua a Sede do Município de Malhada dos Bois/SE e dá outras Providências.

Art. 1º Fica denominada de "MANOEL GOMES" (Vilar) a Rua "C" localizada no conjunto Governador Albano Franco na Sede desse município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário Vereador José Fabis dos Santos
Malhada dos Bois, (SE) 05 de Novembro de 2019.

Autor – Thiago Aguiar Moura
Vereador – Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE

Oficio nº: 61/2019

Malhada dos Bois, 30 de Outubro de 2019.

Da: Câmara Municipal de Vereadores de Malhada dos Bois.

Para: Prefeito Municipal de Malhada dos Bois.

Augusto César Aguiar Dinízio.

Assunto: Projeto de Lei nº 06/2019.

Excelentíssimo Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente para ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 06/2019 do segundo período, de **Autoria do Vereador Dalmo Bezerra Braz**. Aprovado na sessão do dia 29 de Outubro do corrente ano, conforme cópia em anexo.

Na oportunidade, elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO AGUIAR MOURA
Presidente da Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois
Recebi em 06/11/2019
Edivan Dias Silva

Rua da Igreja, 03
Malhada dos Bois/Sergipe – CEP: 49.940-000

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Malhada dos Bois
TRAMITAÇÃO
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
Em 29/10/19 Em: __/__/__
ASSINATURA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL MALHADA DOS BOIS

Projeto de Lei Nº 004/2019

Dispõe sobre denominação de Rua a Sede do Município de Malhada dos Bois/SE e dá outras Providências.

Art. 1º Fica denominada de "Agricultor Fernando Aguiar Moura" a Rua "B" localizada no conjunto Governador Albano Franco na Sede desse município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário Vereador José Rubis dos Santos
Malhada dos Bois, (SE) 22 de Outubro de 2019

Autor – Dalmo Bezerra Braz
Vereador – PV43

Projeto errado

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei nº 03/2020 hora apresentado tem por objetivo denominar oficialmente de Rua Agricultor Fernando Aguiar Moura, a atual Rua "B" do Conjunto Albano Franco; de Rua Manoel Gomes, a atual Rua "C" do Conjunto Albano Franco; de ruas "A", "B" e "C", as localizadas no Conjunto Sapucaia, nesta Cidade, com a finalidade de incluir as localidades no zoneamento urbano de nosso município.

A qualidade de vida, o crescimento e o desenvolvimento de qualquer comunidade, bairro e município depende e tem relação direta com a formação, a abnegação e a disposição ao trabalho por parte de seus moradores.

A justificativa de cada honroso nome colocado em cada rua está contida nas indicações nº 06/2019 e 07/2019.

Diante do exposto, esperamos que os nobres colegas Vereadores aprovem o presente Projeto de Lei, o que se constitui numa homenagem e reconhecimento dos malhadenses pela importância dos trabalhos e da vida das pessoas aqui homenageadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, 21 de Fevereiro de 2020.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 03/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Denomina de Rua Agricultor Fernando Aguiar Moura, a atual Rua "B" do Conjunto Albano Franco; de Rua Manoel Gomes, a atual Rua "C" do Conjunto Albano Franco; de ruas "A", "B" e "C", as localizadas no Conjunto Sapucaia, nesta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou as indicações nº 06/2019 e 07/2019 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas neste Município de Malhada dos Bois, conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializa com a denominação de Rua Agricultor Fernando Aguiar Moura, a atual Rua "B" do Conjunto Albano Franco;

II - Oficializa com a denominação de Rua Manoel Gomes, a atual Rua "C" do Conjunto Albano Franco;

III - Oficializa com a denominação de Rua "A", a primeira rua do Conjunto Sapucaia;

IV - Oficializa com a denominação de Rua "B", a segunda rua do Conjunto Sapucaia;

V - Oficializa com a denominação de Rua "C", a terceira rua do Conjunto Sapucaia;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, 21 de Fevereiro de 2020.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal